Dossiê da emenda Pix 202512460007

Plano de ação 09032025-077835 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 398 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-PI). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Júlio Cesar
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI (PI)
Município / IBGE	Campo Largo do Piauí / 2202174
População (IBGE)	7699
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-21
Objeto declarado	Manutenção da Atenção Primária à Saúde do município de Campo Largo do Piauí.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202512460007 de Júlio Cesar

2025-10-21 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-21

2025-10-21 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB005134

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-12-30 - R$ 21.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de relógio de ponto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí - PI.

Fornecedor: IT3 SOLUTIONS LTDA (19787222000124)

Análise: O objeto do contrato (fornecimento e instalação de relógio de ponto) não corresponde ao objeto declarado da emenda (custeio de profissionais e manutenção da Atenção Primária à Saúde). O valor do contrato (21.000,00) também é bem inferior ao valor repassado (198.000,00). Há indício de que este contrato não se relaciona ao uso do recurso da emenda, mas a análise se limita ao texto recebido e não exclui outros contratos não consultados.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/915778

[tce_contrato] 2026-01-30 - R$ 62.072,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e montagem de equipamentos de monitoramento para atender as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí - PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 028/2025.

Fornecedor: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA (08395388000189)

Análise: Indício de descompasso entre objeto e valor: o objeto declarado da emenda é manutenção da Atenção Primária à Saúde, com custeio de profissionais para atendimento básico (R$ 198.000,00), enquanto o contrato encontrado trata de instalação e montagem de equipamentos de

monitoramento, no valor de R$ 62.072,00. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda. Este documento não comprova a execução do objeto declarado e não deve ser tomado como evidência de irregularidade por si só.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/915886

[tce_contrato] 2026-05-13 - R$ 45.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Campo Largo do Piauí - PI.

Fornecedor: SANTOS & SOUSA LTDA (21999645000150)

Análise: O objeto do contrato (elaboração de projeto de engenharia para melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais) não corresponde ao objeto declarado da emenda (manutenção da Atenção Primária à Saúde com custeio de profissionais de atendimento básico). O valor do contrato (R$ 45.000,00) também é diferente do valor repassado (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja vinculado ao uso da emenda; isto constitui apenas um indício de divergência, não uma irregularidade comprovada.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/945601

[tce_contrato] 2026-02-26 - R$ 48.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo especializado ao controle interno da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI.

Fornecedor: E A ROCHA-ME (23400329000145)

Análise: O objeto do contrato trata de apoio administrativo ao controle interno da prefeitura, enquanto o objeto declarado da emenda é a manutenção da Atenção Primária à Saúde, com custeio de profissionais para atendimento básico. Não há correspondência de objeto entre os documentos. O valor do contrato (R$ 48.000,00) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Esta divergência é apenas um indício de que o documento não se refere ao uso do recurso da emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato esteja vinculado à emenda. O documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/941473

[tce_contrato] 2026-07-15 - R$ 175.600,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Carnaúbas no Município de Campo Largo do Piauí - PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros.

Fornecedor: MULTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA (13511262000162)

Análise: O objeto declarado da emenda é manutenção e custeio de profissionais para a Atenção Primária à Saúde (serviços de terceiros para atendimento da atenção básica). O documento encontrado trata de contratação para construção da UBS Carnaúbas, que é obra/infraestrutura, e não de custeio de serviços. Não há correspondência de objeto entre a emenda e o contrato. Os valores (R$ 198.000,00 repassados e R$ 175.600,00 no documento) não são comparáveis diretamente, pois o contrato não se refere ao mesmo objeto. Trata-se de indício de descompasso entre objeto declarado e documento público; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de uso do recurso da emenda no objeto declarado. O documento não deve ser considerado como evidência de execução da emenda.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/960552

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77835/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77835/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77835/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202512460007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.